

DESPACHO

A

Ilustríssima senhora

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência.

Senhora secretária,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório destinado ao fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º. Inciso IX, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADO, na forma da lei, por todas as secretarias participantes do presente processo.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 22 de agosto de 2019

Sindoval Dias de Lima Filho

SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO

Coordenador de Departamento de Almoxarifado

Portaria nº.: 153/2017 – GP.

2

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 153/2017- GP



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO**, portador de RG 038276282009-4 SSP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador de Departamento de Almoxarifado, pertencente a estrutura da Secretaria de Planejamento e Administração, do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de Fevereiro de 2017.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 02 / 2017

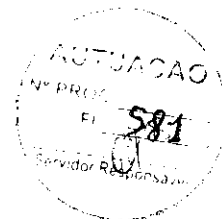

Servidor Responsável

2

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 153-GP de 24 de Fevereiro de 2017 que nomeia SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador de RG 038276282009-4 SSP/MA e CPF 010.290.003-52**, para ocupar o cargo interinamente de Coordenador de Departamento de Almoxarifado, pertencente a estrutura da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Portaria nº 153-GP de 24 de Fevereiro de 2017** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 24 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRE-SE


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

CUMPRE-SE

Em: 22 108 12017

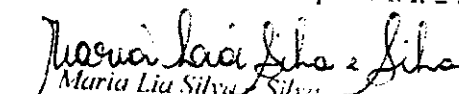

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 153-GP de 24 de Fevereiro de 2017**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 24 de Fevereiro de 2017.


Maria Lia Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

2

2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento das necessidades de consumo de material de expediente, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas tanto para as secretarias e para os fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do almoxarifado.

1.2 Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Unidades Gestoras. Os produtos serão usados para atender as atividades de programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Administrativo, Hospital e Postos de Saúde, Programas vinculados à Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

1.3 As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

1.4 Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, bem como consulta a atas de registros de preços publicadas, contratos firmados por outros órgãos públicos, entre outros meios. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 600.089,46 (seiscentos mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2

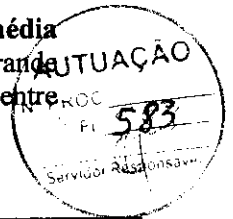
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

GRUPO 01 (Itens que tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL** (em média 90%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA** (em média 10%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).



SUBGRUPO 01.1. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 90 G/M2, RESMA	RESMA	1.733	53,21	R\$ 92.212,93
Total do Subgrupo 1.1.					R\$ 92.212,93

SUBGRUPO 01.2. (COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - MEs/EPPs):

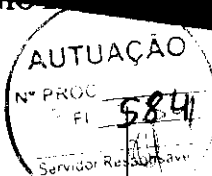
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1.1	PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 90 G/M2, RESMA	RESMA	193	53,21	R\$ 10.269,53
Total do Subgrupo 1.2.					R\$ 10.269,53

GRUPO 02. (Participação Exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	UNIDADE	533	6,35	R\$ 3.384,55
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 4, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	344	6,98	R\$ 2.401,12

2

2



4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE PONTA, COM DEPÓSITO	UNIDADE	798	0,8	R\$	638,40
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	UNIDADE	602	1,42	R\$	854,84
6	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT. BLOCO COM 100 FL	BLOCO	602	3,22	R\$	1.938,44
7	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	BLOCO	800	4,11	R\$	3.288,00
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA	UNIDADE	1.040	1,26	R\$	1.310,40
9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UNIDADE	1.290	0,21	R\$	270,90
10	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 280MM X 202MM	UNIDADE	774	5,3	R\$	4.102,20
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, COM 200 FLS.	UNIDADE	404	11,89	R\$	4.803,56
12	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, EM POLIONDA DIMENSÕES: PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES: C:360 X L:130 X A:240MM	UNIDADE	2.717	5,76	R\$	15.649,92
13	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	1.651	3,15	R\$	5.200,65
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UNIDADE	206	25,49	R\$	5.250,94

2

3

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 585
 Nº DI. 10
 Servidor RAS/insavm

15	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COR BEGE, COMPRIMENTO 110 MM, LARGURA 110 MM, ALTURA 20 MM	UNIDADE	808	19,92	R\$	16.095,36
16	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	UNIDADE	670	15,3	R\$	10.251,00
17	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO ESCRITA	UNIDADE	326	5,09	R\$	1.659,34
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO. CX COM 50 UNID	CAIXA	550	28,94	R\$	15.917,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL OU FUMÊ, PONTA DE AÇO INOX DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	412	2,82	R\$	1.161,84
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	UNIDADE	438	3,54	R\$	1.550,52
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CX COM 50 UNID	CAIXA	361	30,99	R\$	11.187,39
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM. CX COM 12 UNID	CAIXA	326	18,46	R\$	6.017,96

[Handwritten signature]

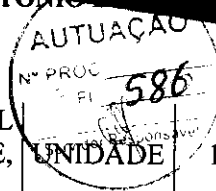
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

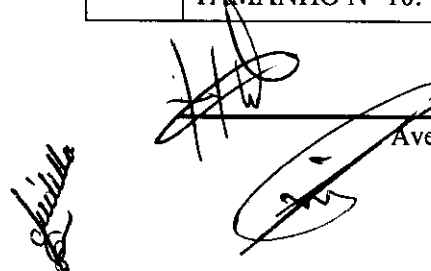
[Handwritten signature]

2

3



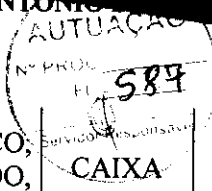
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	UNIDADE	1.548	1,33	R\$	2.058,84
24	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CX COM 12 UNID	CAIXA	378	18,04	R\$	6.819,12
25	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR AZUL, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	290	27,69	R\$	8.030,10
26	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	249	30,05	R\$	7.482,45
27	CLIPS Nº 2/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	301	2,4	R\$	722,40
28	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO SOM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.066	2,6	R\$	2.771,60
29	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 50 UNIDADES NA COR PRATA/METÁLICO.	CAIXA	350	2,67	R\$	934,50
30	CLIPS Nº 8/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	395	3,13	R\$	1.236,35
31	CLIP PARA PAPEL Nº 1/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 100 UNIDADES NA COR PRATA/METÁLICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	189	2,45	R\$	463,05
32	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 40 G	UNIDADE	662	1,5	R\$	993,00
33	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 90 G	UNIDADE	980	1,58	R\$	1.548,40
34	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10. CX COM 72 UNID	CAIXA	309	9	R\$	2.781,00



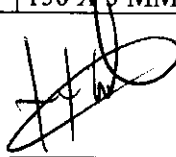
Handwritten signature

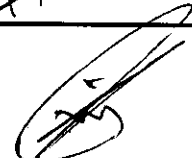
2

2



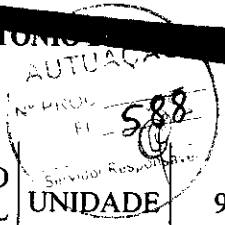
35	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 14. CX COM 72 UNID	CAIXA	696	12,32	R\$	8.574,72
36	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5. CX COM 72 UNID	CAIXA	344	3,38	R\$	1.162,72
37	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	UNIDADE	860	1,71	R\$	1.470,60
38	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	1.384	6,82	R\$	9.438,88
39	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, TIPO SACO BRANCO, COMPRIMENTO 340X240MM, PARA PAPEL A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	4	56,46	R\$	225,84
40	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM	UNIDADE	739	0,2	R\$	147,80
41	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210X297MM PARA FOLHA A4.	UNIDADE	825	0,24	R\$	198,00
42	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT MÉDIO NA COR PARDA 25X19 CM DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	1.487	0,28	R\$	416,36
43	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, PARDO, 470X370MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	17	51,84	R\$	881,28
44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	41	11,25	R\$	461,25
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 297 MM. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	29	26,1	R\$	756,90
46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA	UNIDADE	997	1,28	R\$	1.276,16
47	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UNIDADE	1.539	1,18	R\$	1.816,02
48	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 5 MM	UNIDADE	1.376	1,71	R\$	2.352,96



2

2



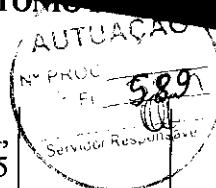
49	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	UNIDADE	937	4,13	R\$	3.869,81
50	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	UNIDADE	481	7,58	R\$	3.645,98
51	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO DE 50M	UNIDADE	780	3,28	R\$	2.558,40
52	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNIDADE	344	19,74	R\$	6.790,56
53	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/ 6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23	UNIDADE	206	26,59	R\$	5.477,54
54	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, ALFINETAR 8 FOLHAS	UNIDADE	326	11,41	R\$	3.719,66
55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA. CX COM 5.000 UNID	CAIXA	120	4,75	R\$	570,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	1.505	7	R\$	10.535,00
57	GRAMPO GRAMPEADOR TIPO 23/8: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	60	13,51	R\$	810,60
58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA. CX COM 5.000 UNID	CAIXA	301	11,18	R\$	3.365,18
59	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. CX COM 1.000 UNID	CAIXA	1.505	6,14	R\$	9.240,70
60	GRAMPO METÁLICO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (JOGOS).	CAIXA	240	12	R\$	2.880,00

[Handwritten signatures and initials]

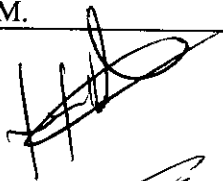
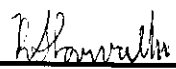
[Handwritten signature]

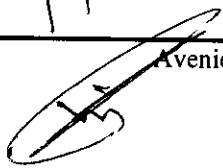
2

2



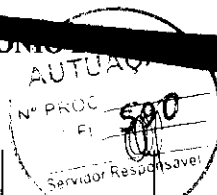
61	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 125 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESPELHO, ESPESSURA 4MM, LARGURA 15 MM. PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	284	9,67	R\$	2.746,28
62	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CX COM 144 UNID	CAIXA	106	34,17	R\$	3.622,02
63	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURANUMERADO/SEM MARGENS	UNIDADE	395	20,61	R\$	8.140,95
64	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS.	UNIDADE	275	10,54	R\$	2.898,50
65	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB. TUBO COM 12 UNID	TUBO	498	3,87	R\$	1.927,26
66	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM. CX COM 12 UNID	CAIXA	447	1,13	R\$	505,11
67	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B. TUBO COM 12 UNID	TUBO	326	1,18	R\$	384,68
68	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. RESMA	RESMA	1.092	20,33	R\$	22.200,36
69	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RESMA	4.055	19,48	R\$	78.991,40
70	PAPEL OFÍCIO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, TIPO 2	RESMA	490	26,37	R\$	12.921,30
71	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES FINOS TRANSPARENTES (SACOS PLÁSTICOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, 4 FUROS, CAPACIDADE 10 FOLHAS), 4 COLCHETES E VISOR. TAMANHO: 245MM (LARGURA) X 335MM (COMPRIMENTO) X 20MM.	UNIDADE	636	11,75	R\$	7.473,00



2

3



72	PASTA SEM ELÁSTICO, PAPELÃO RESISTENTE TIPO TRÍPLEX, COM TRILHO (OU GRAMPO), PARA ANEXAR PAPEL TAMANHO A4; CORES VARIADAS.	UNIDADE	1.565	1,51	R\$	2.363,15
73	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO PORTA DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 55 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UNIDADE	954	3,2	R\$	3.052,80
74	PASTA REGISTRADORA A-Z. TAMANHO OFÍCIO. LOMBO LARGO 70MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, RESISTENTE. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO. COM FERRAGEM REMOVÍVEL. POSSUI CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO.	UNIDADE	1.105	11,97	R\$	13.226,85
75	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A-Z COM RÓTULO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDAS 350X280X60MM; COM PORTA ETIQUETA.	UNIDADE	757	9,96	R\$	7.539,72
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/ M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE	UNIDADE	4.678	4,45	R\$	20.817,10
77	PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX COM 100 UNID	CAIXA	438	3,47	R\$	1.519,86
78	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UNIDADE	197	58,55	R\$	11.534,35
79	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UNIDADE	120	25,57	R\$	3.068,40

2

3



80	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	UNIDADE	172	23,85	R\$	4.102,20
81	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VARIADA	UNIDADE	834	2,19	R\$	1.826,46
82	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES	UNIDADE	129	8,77	R\$	1.131,33
83	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51 MM. CAIXA DE 12 UNID	CAIXA	94	13,54	R\$	1.272,76
84	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 15 MM. CAIXA DE 12 UNID	CAIXA	94	4,47	R\$	420,18
85	RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL C/ 30CM, DIMENSÕES APROX. 39X0,5X0,3CM.	UNIDADE	464	0,95	R\$	440,80
86	RÉGUA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR TRANSPARENTE. TAMANHO: 50CM.	UNIDADE	318	2,23	R\$	709,14
87	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE	223	10,57	R\$	2.357,11
88	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	FRASCO	344	2,63	R\$	904,72
89	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	FRASCO	318	2,65	R\$	842,70
90	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12 GR PRODUTO ATÓXICO NÃO GORDUROSO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	UNIDADE	361	2,9	R\$	1.046,90
91	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386 FL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148 MM, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMINDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UNIDADE	533	19,17	R\$	10.217,61

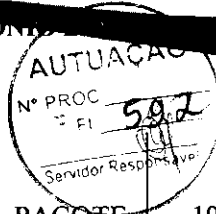
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2

2



92	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FL	PACOTE	197	15,55	R\$	3.063,35
93	TNT, NOME TECIDO DE FIBRA SINTETICA, TNT CORES VARIADAS. METRO	METRO	955	1,66	R\$	1.585,30
94	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO DE 90G	UNIDADE	331	4,03	R\$	1.333,93
95	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	UNIDADE	232	22,09	R\$	5.124,88
96	E.V.A, FOLHA CORER VARIADAS	UNIDADE	1.300	1,69	R\$	2.197,00
97	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS. PACOTE CM 10 UNIDADES.	PACOTE	60	10,73	R\$	643,80
98	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	UNIDADE	172	15,7	R\$	2.700,40
99	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	2.150	0,49	R\$	1.053,50
100	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	2.459	0,92	R\$	2.262,28
101	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM	UNIDADE	163	7,54	R\$	1.229,02
102	LIGA ELÁSTICA AMARELA FINA (2MM), TIPO LÁTEX, BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, EM CAIXA. PESO LÍQUIDO 100 G	PACOTE	206	3,91	R\$	805,46
103	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VARIADA, COMPRIMENTO 70 CM	UNIDADE	679	1,6	R\$	1.086,40
104	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	FOLHA	1.083	0,54	R\$	584,82
105	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	UNIDADE	810	5,78	R\$	4.681,80
106	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO	UNIDADE	750	5,72	R\$	4.290,00

2

3

107	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	UNIDADE	600	5,57	R\$	3.342,00
Total do subgrupo 02					R\$	497.607,00



5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 - A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 - A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

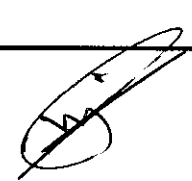
5.8 - Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

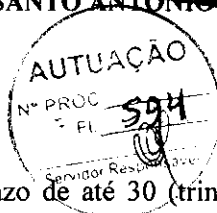
6. DAS AMOSTRAS

6.1. Caberá facultativamente ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

Assinatura



Assinatura



7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

2

2

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 042/2018.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

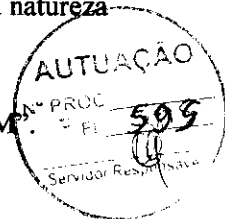
12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

12.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;





12.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

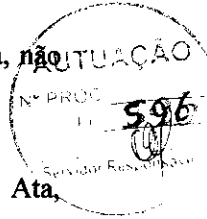
13.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



13.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018 e 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13.5 Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes /MA.

13.6 Da Modalidade E Tipo De Licitação

- MODALIDADE: Pregão "Presencial";
- NÚMERO DO PREGÃO: 009/2019;



U

U

- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço "Por Item";



13.7. Da modalidade Licitatória

13.7.1 *In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, objeto considerado comum, de acordo com o subitem 1.4 do Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

13.7.2 Atestada a natureza e classificação dos serviços pretendidos, como serviços comuns nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

13.8 Declarada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

13.9 Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

13.10 demais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal n.º 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

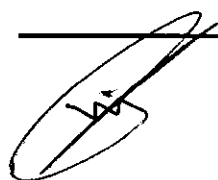
13.11 Importante ressaltar que o Decreto Municipal n.º 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de serviços comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

13.12 Do Pregão Presencial e Eletrônico

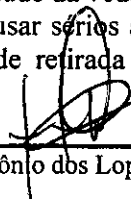
13.12.1 Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 047/2018; Lei Complementar n.º 123/2026 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

13.12.2 A escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

13.12.3 Pela dificuldade de os licitantes operarem na forma eletrônica com um sistema provedor, por não se encontrarem ainda totalmente adaptados à forma virtual de licitar, e, principalmente, a impossibilidade de solucionar dúvidas das empresas em virtude da vedação da identificação dos participantes. Esclarece-se que tais dificuldades podem causar sérios atrasos na finalização do certame com consequências graves, como a solicitação de retirada de preços em razão de



Avenida Presidente Vargas, N.º 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



U

U

equivocos, o que poderia gerar uma futura inexecução, ensejando apuração de responsabilidade das empresas.

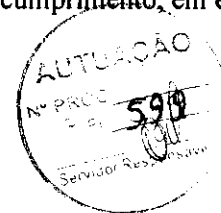
- 13.12.4 Ressalta-se para entendimento doutrinário acerca da conveniência e discricionariedade da Administração na adoção da forma a ser utilizada, quando Joel de Menezes Niebuhr posiciona que “... para os órgãos integrantes da Administração direta federal, a modalidade pregão é obrigatória, desde que o objeto licitado seja qualificado como bem e serviço comum, bem como o pregão eletrônico deve ser prioritário em relação ao pregão presencial”. Isso significa que, se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração direta federal devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro.
- 13.12.5 Cita-se, ainda, alguns casos de contratações que, em razão de grande número de exigências documentais, ou, devido à dificuldade de conexão do licitante no momento da sessão para realização de declarações via chat, bem como, nos casos em que são exigidas planilhas de composição de custos via fax no momento da sessão, além dos prazos normais, é necessário o aguardo de documentos originais das empresas vencedoras, demandando, no mínimo, mais 3 dias úteis para a homologação do certame, comprometendo a celeridade dos atos, atingindo de forma efetiva o alcance de resultados, nos casos de contratações com prazo exíguo para a conclusão.
- 13.12.6 O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de promover o saneamento de dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.
- 13.12.7 Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: “... se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta Federal devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro.” Reforça o entendimento frisando “... É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo”.

13.13 - Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, sugiro, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

15. REGISTRO DE PREÇOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

U

U

15.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

15.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

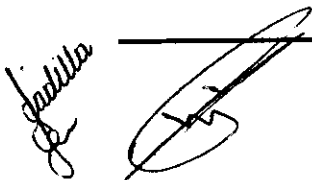
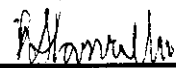
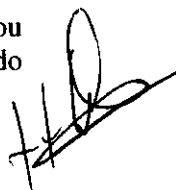
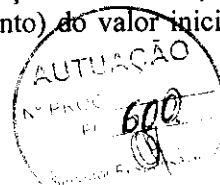
16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. VALIDADE DOS PRODUTOS



18.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

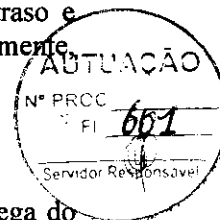
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



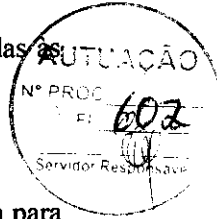
19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

21.1.1. Habilitação jurídica;

U

U



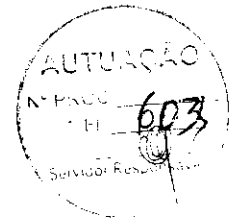
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

21.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

21.1.4. Qualificação econômico-financeira;

21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes/MA, dia 22 de agosto de 2019.

Resp. pela elaboração

Sindoval Dias de Lima Filho
SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO

Coordenador de Departamento de Almoarifado
Portaria 053/2017

Aprovado em 22/08/2019

Maria Lía Silva e Silva
MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 026/2017 – GP

Aprovado em 22/08/2019

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 031/2018 – GP

Aprovado em 22/08/2019

Hádilla da Silva Campos
HADILLA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº 013/2017 – GP


Aprovado em 27/08/2019

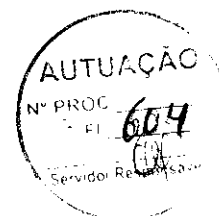
ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 003/2017 – GP

C

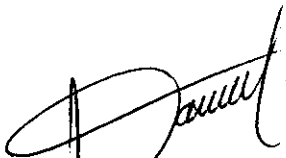
C

Aprovado em 22/08/2019

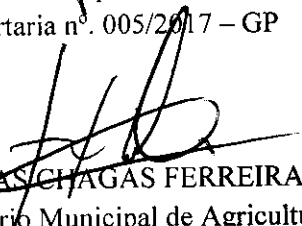

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº. 119/2017 – GP



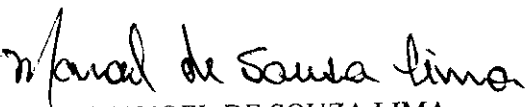
Aprovado em 22/08/2019


DANIEL FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 005/2017 – GP

Aprovado em 22/08/2019


FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº. 017/2017 – GP

Aprovado em 22/08/2019


MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 009/2017 - GP

U

U